



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0189/2017 - DISPÕE SOBRE: TRANSFORMA O CARGO DE MONITOR/PROGRAMA RECOMEÇO, NO CARGO DE MONITOR EJA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 189/2017.

DISPÕE SOBRE: TRANSFORMA O CARGO DE MONITOR/PROGRAMA RECOMEÇO, NO CARGO DE MONITOR EJA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade ao disposto pelas Constituições Federal e Estadual, e demais normativos da espécie, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica transformado o cargo de provimento efetivo de Monitor/Programa Recomeço, no cargo de **Monitor EJA**, permanecendo inalterados os demais cargos e seus quantitativos constantes dos Planos de Cargos, Carreira e Salários integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. O vencimento básico do cargo de provimento efetivo de Monitor EJA, será de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais);

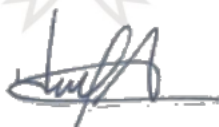
Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação temporária por excepcional interesse público para preenchimento do cargo de Monitor EJA pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, renovável, por igual período apenas 01 (uma) vez, caso não disponha de pessoal com as credenciais exigidas em seu quadro de pessoal efetivo para designação.

Parágrafo Único. Para exercer as atribuições funcionais do cargo de Monitor EJA, a pessoa deverá preencher as exigências e requisitos regulados pelo FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ou Órgão regulador do programa correspondente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dia **01/04/2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 11 de maio de 2017.



Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito